

EMENDA nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 260/2020

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão, onde couber, do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 260/2020, renumerando-se os demais:

“Art. XX Fica o município autorizado a conceder, em caráter excepcional e na forma do regulamento, abono salarial aos servidores e funcionários públicos do Quadro da Saúde e de outros quadros considerados essenciais no combate à pandemia do COVID-19.”

Sala das sessões, em

BANCADA DO PT

**ALFREDINHO, ALESSANDRO GUEDES, ANTÔNIO DONATO, ARSELINO
TATTO, EDUARDO MATARAZZO SUPPLY, JAIR TATTO, JULIANA
CARDOSO, REIS, SENIVAL MOURA**